

Autorização de Débito – Passagem Aérea

Autorizo e reconheço o débito em minha conta do cartão de crédito abaixo:



Número Cartão			
Nome Titular (como no cartão)			
Validade:			
Código de segurança:			
CPF:			
Telefone:	Celular: ()	/	Fixo: ()
Endereço:			
Cidade			CEP:
Código Autorização:			

Valores abaixo em Reais (R\$)

Valor	TAXAS			TOTAL
Tarifa Aérea:	Embarque em R\$	DU	RAV	
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Nº Parcelas:	Primeira Parcela+Taxas	Demais Parcelas
	R\$	R\$

Obs: as taxas caem junto com a 1ª parcela do cartão.

ATENÇÃO

Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais da (Visa, Mastercard, Dinners e Amex) implicará sanções legais, tanto para o portador como para o estabelecimento.

Ao autorizar o débito no cartão de crédito, Portador e Estabelecimento declaram estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- 1 - Questionamentos ou cancelamentos dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre as partes – Estabelecimento e Portador.
- 2 - O Estabelecimento é responsável pela correta aceitação do cartão, conferindo em sua apresentação a data de validade, autenticidade e assinatura do titular, nos termos do Contrato de Afiliação ao Sistema Visa, Mastercard, Dinners e Amex.
- 3 - Essa autorização é válida por 15 dias e sua transmissão por fax é permitida apenas para agilizar o processo de venda. Em caso de contestação por parte do Portador, o Estabelecimento é responsável pela apresentação deste original devidamente preenchido e assinado, cópia frente e verso do cartão, cópia de um documento oficial (emitido por um Órgão Federal/Estadual/Municipal) que comprove a identidade do Portador, cópia dos bilhetes/vouchers e cópia do comprovante de venda emitido no terminal POS ou POS Autorizador da Visa, Mastercard, Dinners e Amex. Esses documentos podem ser solicitados a qualquer momento e devem ser apresentados de maneira legível.
- 4 - Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas, além do titular do cartão, seus nomes deverão ser relacionados abaixo, para maior segurança do portador, ressaltando que a assinatura do Portador do cartão neste documento é obrigatória.

Obs. Esse novo procedimento só se aplica a transações efetuadas com cartões emitidos no Brasil.

Viajantes (para mais nomes utilize o verso)

Carimbo e assinatura do Estabelecimento

1-	
2-	
3-	
4-	
5-	

QUALQUER CANCELAMENTO APÓS A AUTORIZAÇÃO, TERÁ DESPESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS (CUSTO CARTÃO)

x _____ Assinatura do titular do cartão (igual à do RG) NÃO ASSINE EM BRANCO	LOCAL: _____ DATA: / / 201 .
--	---